

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2018
EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO
SECRETARIA DA COORDENAÇÃO DOS CURSOS DE QUÍMICA E QUÍMICA INDUSTRIAL
Edital nº 01/2018

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudante devidamente matriculado(a) e frequente no curso de Administração ou Administração Pública da UFF para ocupar 1 (uma) vaga de estágio interno não obrigatório a ser realizado na **Secretaria da Coordenação dos Cursos de Química (SGQ), vinculada à Coordenação dos Cursos de Química (GGQ) do Instituto de Química (IQ) da UFF.**

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, **no período de 2 de abril a 31 de Dezembro de 2018.**

1. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO

2.1. Da reserva de vagas

2.1.1 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2017 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

2.2. Do número de vagas

SGQ/IQ	
Curso	Total de vagas
Administração ou Administração Pública	1 (*)

(*) Será computado peso de 1,27 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

2.3. Dos Pré-requisitos exigidos

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando os Cursos de Administração ou Administração Pública.

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.3.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2018, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

2.3.5. 3º O estudante pode candidatar-se a vagas de diversos editais, respeitadas as datas previstas para os processos seletivos. Tendo sido classificado para mais de um campo de estágio, somente poderá estagiar em um deles.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de Inscrição: de 14 a 18 de março de 2018

3.2 – Formas de inscrição. As inscrições poderão ser feitas das seguintes formas:

- E-mail: Enviar e-mail com o assunto “Inscrição PEI 2018 – SGQ/GGQ” para ggq@vm.uff.br com o requerimento de inscrição devidamente preenchido, em anexo, assim como os demais documentos necessários (ver item 3.3). A inscrição por e-mail só será efetivada se o CEI responder o e-mail de solicitação de inscrição confirmando a mesma e se todos os documentos exigidos estiverem em anexo à mensagem eletrônica.

- Presencial. Para efetivar sua inscrição na modalidade presencial o candidato deverá comparecer ao endereço informado abaixo, nos dias 15 e 16 de março, dentro do horário de atendimento, portando o requerimento de inscrição devidamente preenchido e todos os demais documentos exigidos (ver item 3.3). Endereço: Sala 105 do Instituto de Química. Campus do Valonguinho – Outeiro São João Batista S/N, Centro – Niterói. Horário de atendimento: Dia 15 (Das 13h às 17h e das 18h às 19h); dia 16 (Das 11h às 15h).

CONTATO: pelo e-mail ggq@vm.uff.br ou pelo telefone 2629-2134.

3.3 – Documentos necessários

- Requerimento de inscrição (**Anexo I** deste edital);
- Declaração de matrícula ativa;
- Currículo com foto;
- O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade, obtida pelo estudante por meio de acesso ao sistema idUFF;
- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

4. DA SELEÇÃO

4.1 - Data e Horário: de 19 a 21/03/2018 (Neste período será agendada a redação da carta de intenção e a entrevista pelo site www.ggq.uff.br ou por e-mail).

4.2 - Local de realização: Instituto de Química/UFF - Campus do Valonguinho – Outeiro São João Batista S/N, Centro – Niterói.

4.3 – Meios de Avaliação:

- a. **Redação de uma carta de intenção onde o candidato deverá manifestar seu interesse em participar do estágio no setor**
- b. **Entrevista**
- c. **Análise de currículo**

4.4 - Pontuação atribuída a cada meio de avaliação: Carta de intenção (3 pontos); Entrevista (4 pontos); e Análise de currículo (3 pontos).

4.5 - Nota final mínima para aprovação: 6 (seis)

4.6 – Critérios de classificação e desempate. Em caso de empate será considerada a maior nota nos meios de avaliação dispostos na ordem prevista do item 4.3.

5. DO RESULTADO

5.1- Data: 22/03/2018

5.2 – Local: Sala 105 do Instituto de Química. Campus do Valonguinho – Outeiro São João Batista S/N, Centro – Niterói e também pelo site www.ggq.uff.br .

6. DO RECURSO

6.1 - Instâncias de Recurso: Coordenação dos Cursos de Química (1ª instância)/ Comissão de Estágio (2ª instância)

6.2 - Prazos para recurso: de 23 a 26/03/2018

6.3 – Data, local e meio de divulgação do resultado do recurso: 27/03/2018 - Sala 105 do Instituto de Química. Campus do Valonguinho – Outeiro São João Batista S/N, Centro – Niterói e também pelo site www.ggq.uff.br .

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 - Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação.

7.2 – Período para celebração do Termo de Compromisso e demais documentos: Dia 28 de março de 2018 em horário a ser agendado no turno matutino.

8. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Realização das Inscrições	De 14 a 18/03/2018
Realização da Seleção	De 19 a 21/03/2018
Divulgação do Resultado	22/03/2018
Apresentação de recurso	23 a 26/03/2018
Resultado do recurso	27/03/2018
Celebração do Termo de	28/03/2018 na parte da manhã
Início do Estágio	02/04/2018

Niterói, 13 de março de 2018.

David Ricardo Almeida Macedo
Responsável pelo Campo de Estágio

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO PARA O CAMPO DE ESTÁGIO INTERNO: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO DOS CURSOS DE QUÍMICA E QUÍMICA INDUSTRIAL

Nome do candidato: _____ . Data de nascimento: _____

Curso: _____ Turno: _____ Período: _____

Está trabalhando? () S () N . Onde? _____ .

Já estagiou na UFF? () S () N . Enumere o(s) setore(s)? _____ .

Duração total do(s) estágio(s): _____ .

Usufri de algum tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público que exija contrapartida de atividade acadêmica? _____

Disponibilidade de horário em 2018 (Marque quantas opções forem possíveis):

() Manhã () Tarde () Noite

Obs.: _____

Marque o tipo de inscrição:

() Ampla concorrência

() Ação afirmativa étnica e social. Mediante apresentação de declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade obtida por meio de acesso ao sistema IDUFF.

() Portador de deficiência. Mediante entrega de laudo-médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3289/99 e suas alterações.

Declaro estar ciente de todas as regras referentes ao Programa de Estágio Interno 2018 e do Edital do Processo Seletivo para o CEI Secretaria da Coordenação dos Cursos de Química, assim como, de que a não apresentação de toda documentação necessária para a inscrição pode torna-la inválida.

Niterói, _____ de março de 2018.

(Assinatura do candidato)